

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Projeto Lei nº 709 /99

de 29 de junho de 1999

Autoriza dispensa de multa e juros das contas de Água com débitos anteriores a trinta (30) de Março de 1999, e dá outras providências.

aprobado

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Superintendente do **Serviço Municipal de Saneamento** - SEMUSA, autorizado a dispensar os juros e as multas legais aos usuários em atraso das contas, cujo vencimento ocorreu até trinta (30) de Março de 1999.

Parágrafo Primeiro - O benefício a que se refere o parágrafo anterior só será concedido se o interessado apresentar-se para negociação até sessenta (60) dias da publicação desta Lei.

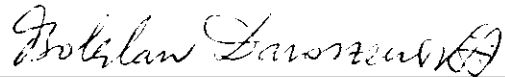
Parágrafo Segundo - O débito será parcelado em até dez (10) parcelas iguais e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 15,00 (Quinze reais), cujo descumprimento de quaisquer pagamentos implicará o retorno à situação anterior.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins,
Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de
1999.



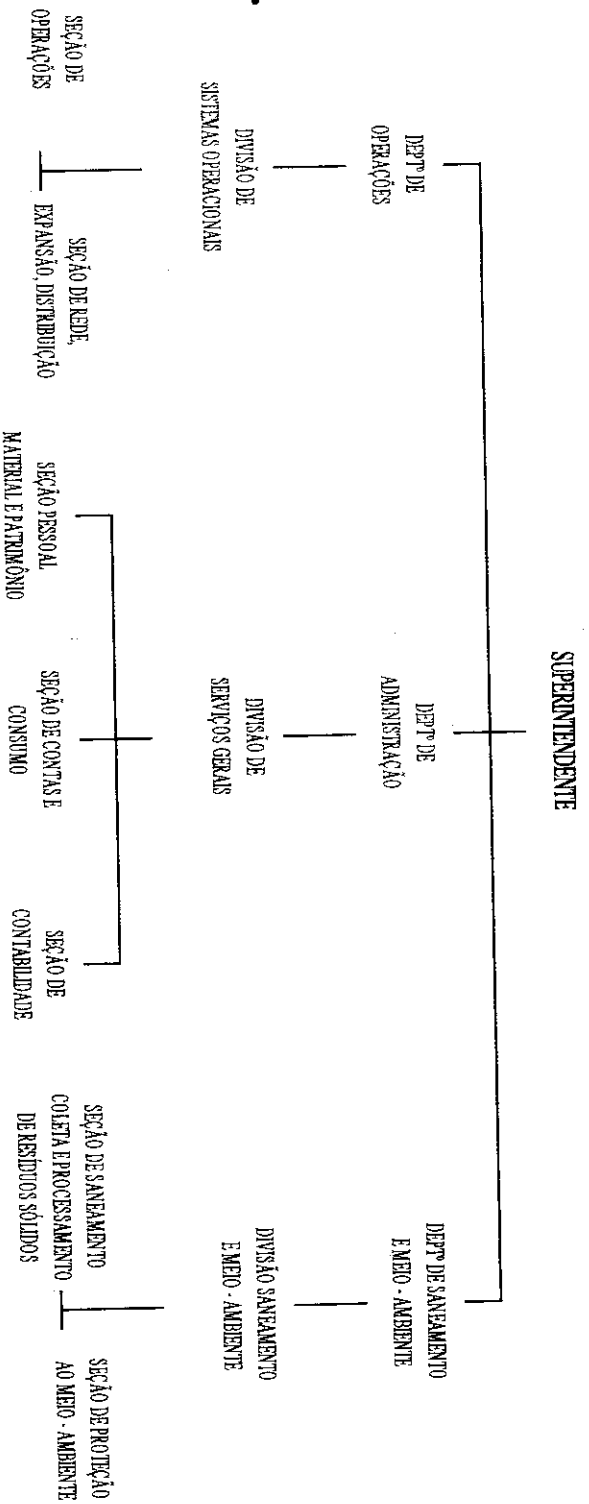
Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado de Oliveira
Secretário Mun. de Adm. e Coord. Geral

ORGANOGRAMA

Serviço Municipal de Saneamento - Araguaatins - TO.

SEMUSA

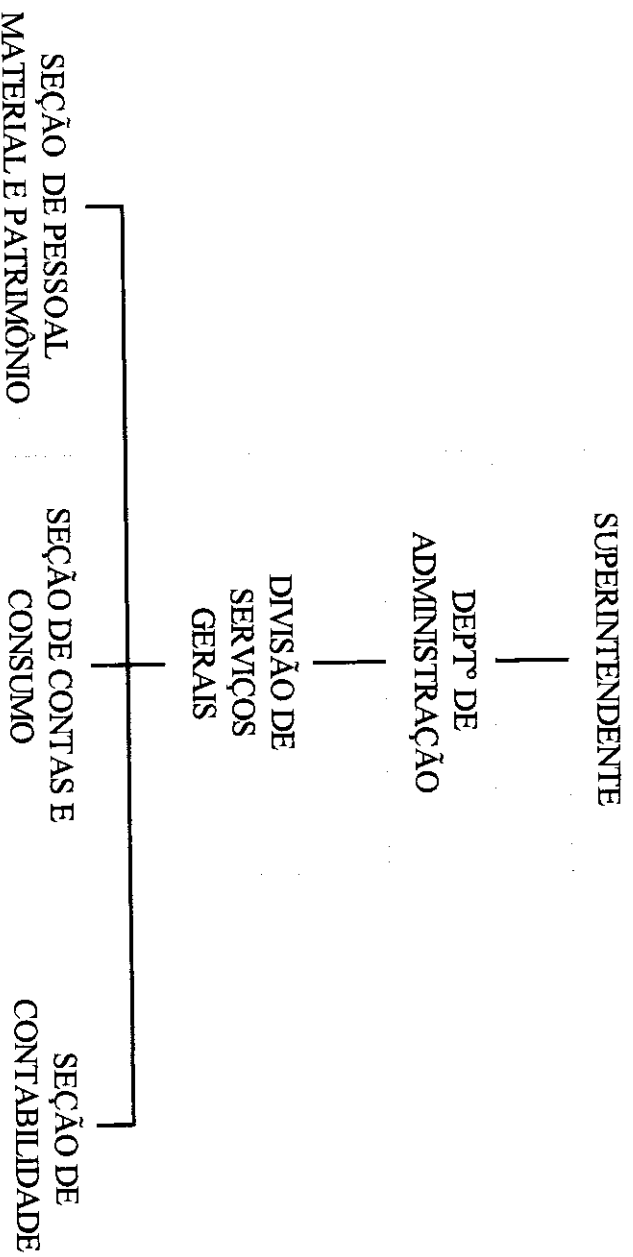


Boileau

ORGANOGRAMA

Serviço Municipal de Saneamento - Araguatins - TO.

SEMUSA



Bolelan

ORGANOGRAMA

Serviço Municipal de Saneamento - Araguaatins - TO.

SEMUSA

SUPERINTENDENTE

**DEPTº DE
OPERAÇÕES**

**DIVISÃO DE
SISTEMAS
OPERACIONAIS**

**SEÇÃO DE
OPERAÇÕES**

**SEÇÃO DE REDE
EXPANSÃO,
DISTRIBUIÇÃO**

Polilav.

ORGANOGRAMA

Serviço Municipal de Saneamento - Araguatins - TO.

SEMUSA

SUPERINTENDENTE



**DEPTº DE
SANEAMENTO E
MEIO - AMBIENTE**



**DIVISÃO
SANEAMENTO E
MEIO - AMBIENTE**

**SEÇÃO DE SANEAMENTO
COLETA E PROCESSAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



**SEÇÃO DE PROTEÇÃO
AO MEIO - AMBIENTE**

Bolelan

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECEER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que quer alterar a denominação da rua de Jurema para Rua da Água com 10 metros de largura (10) e largura de 3.000, e a abertura provisória.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.


Favorável


Favorável


Favorável

Contrário

Contrário

Contrário

PAR ECHER

Senhores Vereadores,

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e
analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

Favoravel

Favorável

Favoravel

Contrário

Contrário

Contrário